



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

ANO II - EDIÇÃO: 215

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

Poder Executivo

- Atos Oficiais..... 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico www.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP
CNPJ: 44.857.027/0001-70
Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
CEP: 19.220-000

ATENÇÃO AOS FONES PARA
ATENDIMENTO
COM AS EQUIPES DE SAÚDE

»»» CENTRO DE COMBATE AO COVID-19
(18) 99644-5620

»»» ESF 1
(18) 99630-2497

»»» ESF 2
(18) 99670-4083



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

ANO II - EDIÇÃO: 215

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 792 DE 30 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE: “ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, QUE ESPECIFICA”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1584/2020** de 06/11/2020, nos termos do **Inciso III** do artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 494.000,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.02 – FINANÇAS

02.02.01 – FINANÇAS

1047 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria 40.000,00

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

180 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 10.000,00

207 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 120.000,00

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA

301 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 50.000,00

1280 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 64.000,00

02.05 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO

02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

390 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 20.000,00

424 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 40.000,00

02.09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

559 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF 5.000,00

02.10 – AGRICULTURA

02.10.01 – AGRICULTURA

1297 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 40.000,00

1296 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 60.000,00

612 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 10.000,00

02.14 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

02.14.01 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

702 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 15.000,00

705 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 20.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

ANO II - EDIÇÃO: 215

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 494.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 30 de abril de 2021.

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba - SP, na data supracitada, e afixada em lugar público de costume.

**TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA
Dir. Gabinete**

DECRETO Nº 782 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE: “ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, QUE ESPECIFICA”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1584/2020** de 06/11/2020, nos termos do **Inciso III** do artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

220 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ

10.000,00

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

ANO II - EDIÇÃO: 215

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA

1280 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 72.000,00

02.04.03 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA-PROFILÁTICA

1065 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 15.000,00

1263 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 2.000,00

02.05 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO

02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

356 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 60.000,00

1284 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 30.000,00

390 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 5.000,00

02.06 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB

02.06.01 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB

434 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 30.000,00

02.14 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

02.14.01 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

705 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 224.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 15 de março de 2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

ANO II - EDIÇÃO: 215

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba - SP, na data supracitada, e afixada em lugar público de costume.

**TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA
Dir. Gabinete**

DECRETO Nº 795 DE 30 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE: “ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL, QUE ESPECIFICA”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1584/2020** de 06/11/2020, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar adicional no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.10 – AGRICULTURA

02.10.01 – AGRICULTURA

1297 –4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....

100.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício financeiro, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 30 de abril de 2021.

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

ANO II - EDIÇÃO: 215

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba - SP, na data supracitada, e afixada em lugar público de costume.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA

Dir. Gabinete

DECRETO Nº 803 DE 21 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE: “Abertura de crédito adicional suplementar, que especifica”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1584/2020** de 06/11/2020, nos termos do **Inciso III** do artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 443.300,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil trezentos reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.03.02 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

230 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 12.000,00

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA

301 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 50.000,00

1280 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 68.300,00

02.09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

534 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 150.000,00

559 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF 20.000,00

02.10 – AGRICULTURA

02.10.01 – AGRICULTURA

589 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 113.000,00

612 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 20.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA
Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

ANO II - EDIÇÃO: 215

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

02.12 – CULTURA E ESPORTES

02.12.01 – CULTURA E ESPORTES

670 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ

10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....

443.300,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 21 de maio de 2021.

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba - SP, na data supracitada, e afixada em lugar público de costume.

**TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA
Dir. Gabinete**

DECRETO Nº 778 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE: “Abertura de crédito adicional suplementar, que especifica”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

ANO II - EDIÇÃO: 215

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1570/2020** de 06/02/2020, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

527 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

300.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....

300.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 23 de fevereiro de 2021

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA

Dir. de Secretaria

DECRETO Nº 793 DE 30 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE: “Abertura de crédito suplementar adicional, que especifica.”

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1589/2021** de 09/04/2021, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar adicional no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

ANO II - EDIÇÃO: 215

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

527 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

400.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....

400.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício financeiro, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 30 de abril de 2021.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

Tassiane Ayumi Nishimura Oliveira

Dir. de Gabinete

DECRETO Nº 774 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE: “Abertura de crédito suplementar, que especifica”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1584/2020** de 06/11/2020, nos termos do **Inciso III** do artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.768.300,00 (Hum milhão, setecentos e sessenta e oito mil trezentos reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

ANO II - EDIÇÃO: 215

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA

1280 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 102.000,00

02.05 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO

02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

356 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 200.000,00

1284 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 250.000,00

365 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 196.000,00

02.06 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB

02.06.01 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB

434 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 215.000,00

02.09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

525 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 800.000,00

02.15 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

02.15.01 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

1282 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 2.300,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 1.765.300,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 05 de fevereiro de 2021

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA

Dir. de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

ANO II - EDIÇÃO: 215

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

